

# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RIO NOVO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **RIO NOVO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.833.284/0001-49, com sede na Rua José Cardoso Pimentel, nº. 83, sala 5, Vila Alabama, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08110-490, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Lucas Ladeira Agostinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº. 44.969.617-0 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 357.086.688-22, residente e domiciliado na Rua Professor Alves Pedroso, nº 620, Apto. 94, Bairro Cangaíba, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03721-010, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**            **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

**CLAUSULA SÉTIMA:**            **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá o prazo de vigência até o dia 20/10/2014 (vinte de outubro de dois mil e quatorze).

**CLAUSULA SEGUNDA:**        **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

**CLAUSULA OITAVA:**         **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência até o dia 20/10/2014 (vinte de outubro de dois mil e quatorze), conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**        **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**RIO NOVO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Lucas Ladeira Agostinho  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**